



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

EDITAL N.º 03/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 11/2020

RESPOSTA RECURSO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Que foi interposto o seguinte recurso:

Nº PROTOCOLO REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	SÍNTESE DA RESPOSTA
PROTOCOLO N.º 003978/2020 DOUGLAS BASTOS MERÊNCIO N.º DE INSCRIÇÃO: 01	Reconsideração do ato que indeferiu a inscrição	Na inscrição o candidato apresentou cópia simples do comprovante de disciplinas cursadas com notas sem <b>carimbo e assinatura</b> da Instituição de Ensino. Em sede de recurso, buscando reverter a sua desclassificação para a função de estágio na área de enfermagem, o candidato alegou que solicitou o documento na faculdade e foi informado que o histórico (comprovante de disciplinas cursadas com notas) não ficaria pronto antes do encerramento do período de inscrições e que a secretaria da faculdade recomendou que o candidato fizesse um <i>print</i> da página que contém as notas do aluno no Portal Acadêmico. O candidato também alegou que as informações apresentadas no documento entregue são verdadeiras, e informou o usuário e senha do aluno para entrar no Portal Acadêmico e verificar a veracidade das informações. A Comissão, respeitando a privacidade, decidiu não entrar no Portal Acadêmico do aluno, pois entende que as informações de <i>login</i> e senha são pessoais e intransferíveis. Dos documentos necessários para inscrição, o Item 4.2. letra "d" do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

		<p>Edital n.º 01/2020 exige a apresentação do <u>Comprovante de disciplinas cursadas com notas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino</u>. O Item 5.2. letra "a" estabelece que: <u>Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 4</u>. Como o documento apresentado pelo candidato não cumpriu as exigências editalícias e considerando que outras candidatas alunas da mesma Instituição de Ensino, matriculadas no mesmo curso superior de enfermagem, apresentaram o referido documento conforme exigido pelo edital, a Comissão decidiu manter o indeferimento da inscrição. Nestes termos recebemos o recurso, para em seu mérito indeferi-lo.</p>
--	--	--

2. APÓS A REVISÃO DOS RECURSOS, a listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 22 de Julho de 2020, conforme disposto, a saber:

### ENFERMAGEM – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	02	TALLYTA CÂNDIDA HARTUIQ	6,5 PONTOS	-
02	04	VÍVIAN DE FREITAS BLANCO	5,5 PONTOS	37 DISCIPLINAS CURSADAS
03	03	LUANA SCHERRER BAIENSE	5,5 PONTOS	33 DISCIPLINAS CURSADAS

3. Que a decisão do recurso está disponível no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Agosto de 2020.

*Filipe Robson Moulim da Paschoa*

**FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA**

Presidente da Comissão

*Dirce Maria Debarba Volpato*

**DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO**

Membro da Comissão

*Ninamar de Souza Ferreira Hemerly*

**NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY**

Membro da Comissão

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 11/2020**

**EDITAL N.º 03/2020**

*Thiago Fiorio Longui*

**THIAGO FIORIO LONGUI**

Prefeito Municipal